



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 1673 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.607/21 de 23 de abril de 2021, do Município de Seropédica –RJ e dá outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.607/21 de 23 de abril de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º, Fica “unificada” a Guarda Civil Municipal, com exceção da Guarda Civil Ambiental, passando a ser integrada pelos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, Controlador de Tráfego e Agente de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica - RJ, 18 de agosto de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal